



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 20 de Agosto de 2010 - Nº 3708

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.117

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, ELIANI AMARO DAS NEVES, para ocupar o cargo de Professor da Educação Básica B IV V B 10 A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 09 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.118

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Almir Forte dos Santos, matrícula nº 02629, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.119

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº

2-15078/2010, da SEMPLO,

RESOLVE:

Exonerar o servidor GUILHERME XAVIER ROCHA, do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Organização Viária, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLO, a partir de 16 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.121

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13939/2010, 2-13946/2010, 2-14793/2010, 2-14806/2010, 2-14807/2010, 2-14829/2010, 2-14832/2010, 2-15062/2010 e 15342/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	A partir de:
20.674/10	Adriana Maria Leandro	PEB - B II	EMEB Baixo Gruta	28/06/2010
	Cricia Mirele Depra Moreira	PEB - B IV	EMEB Zilda Soares Moura	02/08/2010
	Roberta Schwan Romanelli	PEB - D IV	EMEB Profª. Gércia Ferreira Guimarães	02/08/2010
20.674/10 retificado pelo 20.758/10	Niumar Barbosa São Teago	PEB - C IV	EMEB Profª. Gércia Ferreira Guimarães	04/08/2010
20.674/10 retificado pelo 20.776/10 e prorrogado pelo 21.017/10	Eliamayra Pessini Machado	PEB - D IV	EMEB Prof. Valdy Freitas	03/08/2010

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

20.674/10 retificado pelo 20.796/10	Flávia Figueira de Souza Patricio	PEB - C IV	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	01/07/2010
	Gislaine Menezes Santos	PEB - C IV	EMEB Anacleto Ramos	27/07/2010
20.674/10 retificado pelo 20.777/10	Rita de Cássia Moraes	PEB - C IV	EMEB Profª. Gércia Ferreira Guimarães	09/07/2010
20.694/10	Gabriela Cristina Soares Dirr	PEB - E IV	EMEB Zilda Soares Moura	10/08/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.122

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13935/2010, 2-13941/2010, 2-14798/2010, 2-14803/2010 e 2-15354/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
20.674/10 retificado pelos 20.776/10 e 20.969/10	Flávia Ferreira Pereato	PEB-B IV	25 h/s	EMEB – Maria das Dores Pinheiro Amaral	14/07 a 16/08/10

20.787/10 retificado pelo 20.890/10 e prorrogado pelo 21.017/10	Wânia Machado de Azevedo Ferreira	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	05/08 a 31/12/10
20.920/10 prorrogado pelo 21.017/10	Silvana Galácio Zamparini Dorigo	PEB-AI	40 h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	24/06 a 31/12/10
21.037/10	Joseli da Silva Baiooco	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Maria das Victórias Oliveira Andrade	06/07 a 02/08/10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.123

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13940/2010, 2-14098/2010, 2-14099/2010, 2-14810/2010, 2-14968/2010, 2-15035/2010, 2-15049/2010 e 2-15069/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidora	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
20.634/10	Eni Souza Araújo Rodrigues	PEB-D IV	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 25 h/s	21/06 a 31/12/2010
20.674/10	Kellen Moreira dos Santos	PEB-C IV	Carga Horária: 36 h/s	Carga Horária: 18 h/s	02/08 a 31/12/2010
	Sineidi Ribeiro de Oliveira Cimão	PEB-D IV	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	03/08 a 31/12/2010
	Rosalina de Rezende Canabarro	-----	Cargo: PEB-B II	Cargo: PEB-B IV	15/07 a 31/12/2010
20.674/10 retificado pelo 20.758/10	Fernando César Rodrigues da Silva	PEB-C IV	Carga Horária: 26 h/s	Carga Horária: 07 h/s	10/08 a 31/12/2010
20.674/10 retificado pelo 20.839/10	Lorena de Oliveira Fraga	PEB-C IV	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 25 h/s	30/04 a 31/12/2010
20.694/10 retificado pelo 20.758/10	Lidiane y Ponce de Leão Bercáculo	PEB-C IV	Carga Horária: 28 h/s	Carga Horária: 40 h/s	09/07 a 31/12/2010
20.838/10	Patrícia Peçanha Rosa Lunz	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 31 h/s	05/08 a 31/12/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.124

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Tarcísio Ribeiro Santos, matrícula nº 13729, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.140

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 17.000, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 1º do Decreto nº 17.000, de 01/12/2006, o parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. *Nas situações em que não for possível o cumprimento do prazo acima, pelo servidor (impossibilidade de locomoção, doenças graves, internações prolongadas, etc.), deverão ser submetidas em caráter de excepcionalidade à apreciação do Secretário da SEMASI, cabendo-o decidir pelo acatamento ou não do recurso.”*

Art. 2º O Art. 3º do Decreto nº 17.000, de 01/12/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:„

“**Art. 3º** *O servidor deverá providenciar na sala de atendimento ao servidor, localizada à rua Brahim Antônio Seder, nº. 34, 1º andar, Ed. Hélio Carlos Manhães, Centro, visto do médico perito, desta Prefeitura, no Atestado Médico, antes de tomar as providências estipuladas nos art. 1º e 2º deste Decreto, e dar ciência a sua Chefia imediata quanto a duração de sua licença médica prevista no Atestado Médico inicial. Na impossibilidade da presença do servidor, esse ato poderá ser feito por pessoa da família, com devida identificação, obedecendo o prazo estipulado.”*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2010

Aprova Termo de Responsabilidade relativo ao parcelamento de débito e atualização dos dados cadastrais relativos ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, desta Secretaria

Municipal de Fazenda – SEMFA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 – 14.469/2010 e 2 – 14.533/2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade, anexo I desta Portaria, referente ao parcelamento de débito e atualização dos dados cadastrais relativos ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º O preenchimento do Termo de Responsabilidade é de total responsabilidade do possuidor/titular do imóvel, sujeitando-se o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, pelas informações prestadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda, poderá realizar vistorias no imóvel em qualquer tempo para averiguação das informações prestadas pelo possuidor/titular.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2010.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I – PORTARIA Nº 585/2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Inscrição Fiscal do Imóvel	Inscrição de localização	Outras Informações de localização
----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

--	--	--

Endereço	Número	Bairro

Declarante Possuidor/Titular do Imóvel

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
Chave de Localização	

--	--

Identidade	Órgão Expedidor	Data da Expedição	CTPS	Série	Outro documento de identidade
------------	-----------------	-------------------	------	-------	-------------------------------

--	--	--	--	--	--

Endereço	Número	Bairro

Município	Fone	Celular

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Declaro que compareci à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, espontaneamente, atualizando as informações cadastrais para Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como o parcelamento de débitos.

Na condição de Possuidor/Titular do Imóvel objeto desse Termo, responsabilizo-me civil, criminal e administrativamente por todas as informações aqui prestadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ___ de _____ de _____ .

Assinatura do Declarante:

Testemunhas:

Assinatura:

Reconhecer firma do Declarante

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 159/2010.

CONTRATADA: RINKÃO ORGANIZAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições e Lanches para Campanhas de Vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 096/2010.

VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde – Combate Endemias, a saber:
Órgão/Unidade: 16.02 – Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.194 – Despesa: 3 3 90 39 27 00

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010..

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Valter Coelho de Paula – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 21.935/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim